

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 132

Poder Legislativo

Recife, sábado, 8 de agosto de 2009

Toque de recolher para adolescentes na pauta

RINALDO MARQUES



TEMAS - Colegiado já definiu outros assuntos que serão analisados pelos parlamentares durante este semestre, como a regulamentação dos mototaxistas e a violência contra homossexuais

Medida adotada em algumas cidades do País será debatida na Comissão de Cidadania

A redução da criminalidade em algumas cidades do País que adotaram o toque de recolher para menores de 18 anos motivou a presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe, deputada Terezinha Nunes (PSDB), a promover, no próximo dia 19, um debate sobre o tema. Na reunião do colegiado, realizada na última quinta-feira, a parlamentar afirmou que o assunto “divide opiniões, mas precisa ser discutido”. “É cada vez maior o número de

adolescentes que cometem crimes”, lembrou. O município de Fernandópolis, no Estado de São Paulo, foi o primeiro a implementar a medida.

Pela determinação do toque de recolher, quem tem até 13 anos não pode ficar sozinho na rua depois das 20h30. Os adolescentes na faixa dos 14 aos 15 anos estão liberados até as 22h. Já entre os 16 e 17 anos, o horário limite é 23h. Além disso, menores de 16 anos são proibidos de frequentar lan houses. O juiz da

Infância e da Juventude de Fernandópolis, Evandro Pelarin, responsável pela implementação da medida, participará do encontro na Alepe. Na ocasião, também será discutido pelos parlamentares o envolvimento de adolescentes no tráfico de drogas. Para Terezinha Nunes, as duas questões estão relacionadas.

CONFERÊNCIA - A pedido do vice-presidente do colegiado, deputado Sérgio Leite (PT), haverá, no dia 24 de agosto, audiência pública com o objetivo de apre-

sentar propostas sobre o segmento de segurança pública para serem encaminhadas à Conferência Nacional de Segurança, que acontece no dia 26, em Brasília.

A Comissão também debaterá, no dia 26 deste mês, a regulamentação do serviço de mototáxi no Interior do Estado. Outros temas como a superlotação de presídios; a violência contra homossexuais no Estado; e a acessibilidade da pessoa com deficiência, entre outros assuntos, também serão debatidos

ao longo do semestre, ainda sem datas definidas.

Durante a reunião da Comissão de Cidadania, os parlamentares também distribuíram oito projetos e aprovaram a proposta de nº 1075/09, que obriga empresas produtoras, distribuidoras e vendedoras de equipamentos de informática instaladas no Estado a criar e manter programa de recolhimento, reciclagem e destruição dos materiais obsoletos. A matéria é de autoria do deputado Isaltino Nascimento (PT).

Atos

ATO Nº 549/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2009, do Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: exonerar **AURINERE MARIA MONTEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **EDUARDO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 45% (quarenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 07 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 550/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2009, do Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: exonerar **EDVALDO LOPES DE ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **AURINERE MARIA MONTEIRO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 07 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 551/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 704966 e 706742/2009, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DEBORAH NATÁLIA COCRI DA COSTA	Assessor Especial	PL - ASC
BRENO ALVES TRAVASSOS	Assessor Especial	PL - ASC

Sala Torres Galvão, 07 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 552/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 704966 e 706742/2009, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JOSÉ MACIEL JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	26%
AMANDA D'AQUARIUS OLIVERIRA FOSTER	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30%

Sala Torres Galvão, 07 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Leis

LEI Nº 13.836, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

Concede auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social em exercício); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia); Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Moria; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ocupantes do cargo em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, será concedido o benefício de auxílio-alimentação, nos termos desta Lei.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata a presente Lei terá caráter indenizatório e será operacionalizado mediante a entrega, ao servidor, de vales-alimentação usualmente aceitos no mercado, conforme regulamentação a ser definida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo vedado o pagamento em pecúnia.

Parágrafo Único. A aquisição dos vales-alimentação obedecerá à disciplina da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º O valor mensal total do auxílio-alimentação será equivalente ao montante que estiver sendo pago, a título de auxílio-alimentação, aos servidores efetivos do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 13.332, de 8 de novembro de 2007.

Art. 4º Os Agentes de Transporte e Segurança que estiverem em gozo de férias ou de licença, a qualquer título, não receberão auxílio-alimentação no período correspondente.

Art. 5º Os servidores efetivos, do Tribunal de Justiça ou a ele cedidos, que estejam ocupando o cargo comissionado de Agente de Transporte e Segurança, e que já recebam pela condição de servidores efetivos, benefício de auxílio-alimentação, pago em pecúnia ou em vale-alimentação, não farão jus à percepção do auxílio-alimentação a que se reporta a presente Lei.

Art. 6º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 07 de agosto de 2009.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

LEI Nº 13.837, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

Altera o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999; fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aos policiais militares e civis vinculados à Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça fica assegurada a percepção de gratificação de representação, na seguinte ordem:

I - Assistente Chefe: R\$ 6.201,89;

II - Assistente Adjunto: R\$ 4.961,51;

III - Oficiais e Delegados de Polícia: R\$ 3.938,20;

IV - Subtenentes e Comissários de Polícia: R\$ 1.581,48;

V - Sargentos e Agentes de Polícia: R\$ 1.147,34; e

VI - Cabos e Soldados: R\$ 744,22".

Art. 2º O valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGCJ-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei Complementar nº 138, de 6 de janeiro de 2009, é de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, no atinente ao disposto no seu art. 1º, produz efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 7 de agosto de 2009.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

LEI Nº 13.838, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

Define critérios para a fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os grupos de trabalho serão constituídos por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, em que conterà, obrigatoriamente, a exposição de motivos, a finalidade do grupo, o prazo de duração, o horário excepcional de funcionamento e o valor da respectiva gratificação.

Art. 2º A gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, corresponderá aos valores das funções gratificadas FAJ, FSJ ou FGJ, e será fixada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de acordo com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

Art. 3º É vedada a atribuição de gratificação em razão da participação em grupo de trabalho a servidor ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou que já perceba outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, salvo no tocante aos membros designados para integrar as comissões de licitação.

Art. 4º Nenhuma outra vantagem ou acréscimo pecuniário poderá incidir sobre os valores determinados nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 7 de agosto de 2009.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

LEI Nº 13.839, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

Altera as Leis nºs 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 26, 48 e 50 da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Aos servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, será concedido o benefício do auxílio-alimentação, a ser pago em pecúnia, na forma prevista em Resolução do Tribunal de Justiça, observado o disposto no art. 56 desta Lei.

§1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo não será concedido, em nenhuma hipótese, ao servidor que esteja à disposição de outro órgão da Administração Pública, direta, indireta e fundacional.

§2º O valor do benefício previsto no *caput* deste artigo é o constante do Anexo VI desta Lei, que sofrerá reajuste de acordo com a política de revisão da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.”

“Art. 48. Excetuados os transformados por esta Lei, ficam mantidos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 12.643/2005, com suas alterações posteriores, os seguintes adicionais:

I – Atividade Taquigráfica, em valor definido no Anexo V desta Lei;

II – Condições Especiais de Trabalho, em valor definido no Anexo V desta Lei, concedidos aos servidores lotados no Depósito Público da Capital, na Divisão de Arquivo Geral, na Biblioteca, na Divisão de Jurisprudência e Publicações, no Memorial da Justiça e nos 1º, 2º e 3º Acervos de Casamento, estes subordinados à Diretoria de Documentação Judiciária, e no Arquivo da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III – Atividade de Tecnologia da Informação, sigla ATI-1, em valor definido no Anexo V desta Lei, concedidos a servidores lotados na Diretoria de Informática, quando no exercício das atividades de análise de sistemas e soluções tecnológicas, prospecção de tecnologia, elaboração de projetos, planejamento de sistema na área de tecnologia da informação, administração de banco de dados, elaboração e implementação de procedimentos e políticas em segurança da informação, definição e implementação de metodologia de desenvolvimento de sistemas;

IV – Atividade de Tecnologia da Informação, sigla ATI-2, em valor definido no Anexo V desta Lei, concedidos a servidores lotados na Diretoria de Informática, quando no exercício das atividades de programação e desenvolvimento de sistemas e de aplicações, definição e implementação de políticas de segurança, manutenção de ambientes de dados, redes e plataformas operacionais, configuração de sistemas de dados e de rede, prestação de suporte aos usuários de programas e equipamentos de informática, realização de controle e homologação de programas e equipamentos de informática;

V – Participação no Cadastro e Elaboração da Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, concedidos a servidores em exercício na Secretaria de Gestão de Pessoas e na Secretaria Judiciária, exclusivamente quando desenvolvam atribuições relacionadas aos processos de cadastro, elaboração, confecção, análise ou controle da folha de pagamento, em valor definido no Anexo V desta Lei;

VI – Risco Financeiro, concedido aos servidores em exercício na Diretoria Financeira, em valor definido no Anexo V desta Lei;

VII – Desempenho de Função Técnica, concedidos aos servidores em exercício na Diretoria de Engenharia, em valor definido no Anexo V desta Lei;

VIII – Atividade Administrativa, concedidos aos servidores em exercício na Secretaria de Administração, em valor definido no Anexo V desta Lei;

IX – Apoio à Diretoria de Infra-Estrutura, concedidos aos servidores em exercício na Diretoria de Infra-Estrutura, em valor definido no Anexo V desta Lei;

X – Apoio à Diretoria Cível, concedidos aos servidores em exercício na Diretoria Cível, em valor definido no Anexo V desta Lei;

XI – Apoio à Diretoria Criminal, concedidos aos servidores em exercício na Diretoria Criminal, em valor definido no Anexo V desta Lei”.

“Art. 50.” (NR)

Parágrafo Único. Poderá ser atribuída à gratificação de risco de vida aos servidores à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, ocupantes dos cargos de Psicólogo e Assistente Social, no respectivo Poder cedente, desde que exerçam as atividades mencionadas no *caput* deste artigo, sob as condições nele estabelecidas”.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO**

OFICIAL DE JUSTIÇA – OPJ

Atribuições: Executar ordens judiciais e diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução de decisões, sentenças e acórdãos, além daquelas previstas na legislação processual e decorrentes do cumprimento de decisões administrativas e jurisdicionais, inclusive avaliação de bens penhorados, nos termos do art. 680 c/c o art. 652, ambos do Código de Processo Civil. Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. **Requisito:** Bacharel em Ciências Jurídicas.

OFICIAL DE JUSTIÇA – PJ-III

Atribuições: Executar ordens judiciais e diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução de decisões, sentenças e acórdãos, além daquelas previstas na legislação processual e decorrentes do cumprimento de decisões administrativas e jurisdicionais, inclusive avaliação de bens penhorados, nos termos do art. 680 c/c o art. 652, ambos do Código de Processo Civil. Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. **Requisito:** Nível médio Completo.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

ADICIONAIS POR ATIVIDADES

ATIVIDADE TAQUIGRÁFICA	R\$ 915,78
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO	R\$ 457,89
ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SIGLA ATI-1	R\$ 915,78
ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SIGLA ATI-2	R\$ 654,13
PARTICIPACÃO NO CADASTRO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO TJPE	R\$ 457,89
RISCO FINANCEIRO	R\$ 457,89
DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA	R\$ 915,78
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	R\$ 457,89
APOIO À DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 457,89
APOIO À DIRETORIA CÍVEL	R\$ 457,89
APOIO À DIRETORIA CRIMINAL	R\$ 457,89

AUXÍLIOS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 504,60”. (NR)

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 13.742, de 6 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO GRATIFICADA LOTAÇÃO (...)	“ANEXO ÚNICO SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
Assistente Técnico da Assessoria Especial Assessoria Especial (...)” (NR)	FGJ-	22	R\$ 654,13

Art. 5º Para atender aos Núcleos de Apoio Psicossocial das Comarcas de Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Petrolina e Vitória de Santo Antão ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e funções gratificadas:

I – oito cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, símbolo TJP;

II – dezesseis cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, símbolo APJ – Psicólogo;

III – dezesseis cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, símbolo APJ – Assistente Social;

IV - oito Funções Gerenciais, sigla FGJ-1;

V - dezesseis Funções Gerenciais, sigla FGJ-2.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 7 de agosto de 2009.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ordem do Dia, para segunda-feira (10/08/2009)

Octogésima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 10 de agosto de 2009, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2009 ao Projeto de Lei Ordinária nº 848/2008

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva e adaptação de lugares para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2009

Discussão Única da Indicação nº 3586/2009

Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco no sentido de autorizar a instalação de telefone público nas localidades de Fazenda Lagoa Cercada e Poço dos Cavalos, Zona Rural de Itacuruba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3587/2009

Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Senhor Secretário de Defesa Social e ao Chefe Geral da Polícia Civil no sentido que seja providenciado com máxima brevidade uma viatura policial para a Delegacia do Município de Joaquim Nabuco, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3588/2009

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de interceder junto aos órgãos competentes daquela entidade estatal, de modo que seja construída uma praça nas imediações da Rua Francisco Barreto com Raposo Pinto, bairro do Ipsep, vindo a contemplar com uma área de lazer àquela comunidade, informando ainda, que a sobredita localidade possui uma certidão narrativa contendo a denominação de Praça Jardim das Américas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3589/2009

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado no sentido de alterar a idade de passagem para inatividade dos Policiais Militares do sexo feminino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3590/2009

Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco no sentido de autorizar a instalação de telefone público nas localidades de Sítio do Luís, comunidade localizada entre a Estrada de Pedrinhas e Nova Descoberta, em Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3591/2009

Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado no sentido de viabilizar a construção de uma pequena ponte sobre o canal principal entre o C-3 e o N-7, no Projeto Senador Nilo Coelho, no Município de Petrolina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3592/2009

Autor: Dep. Coronel José Alves

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de que seja contruída uma escadaria na Rua Rio Pangaré, na UR-1, bairro do Iburá, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3593/2009

Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado e Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a ampliação da cobertura dos serviços de Esgotamento Sanitário, através do Programa Saneamento para Todos, no município de Maraiial, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3594/2009

Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado e Diretor Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a ampliação da cobertura dos serviços de Esgotamento Sanitário, através do Programa Saneamento para Todos, no município de Água Preta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3595/2009

Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de enviar esforços visando a inclusão no Programa Balcão de Direitos a Igreja Missionária Só Jesus Liberta, localizado na Rua Beira Rio, bairro dos Coelhoos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3596/2009

Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Diretor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/OS e ao Diretor de Programa Especiais - CEASA/OS no sentido de enviar esforços visando a inclusão no Programa Sopa Amiga a Igreja Missionária Só Jesus Liberta, localizada na Rua Beira Rio, no bairro dos Coelhoos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3597/2009

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que órgãos públicos e privados autorizem o afastamento temporário de funcionários que estejam com sintomas de gripe, sem prejuízo a remuneração.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3598/2009

Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Ministro de Estado das Cidades no sentido de que sejam adotadas, urgentemente, medidas que possibilitem a extensão do serviço de Trens Leves movidos à óleo diesel até o Município da Escada, situado na Zona da Mata Sul do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única da Indicação nº 3599/2009

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de com a maior brevidade possível, a instalação de uma Delegacia da Mulher, na cidade de Petrolândia, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3663/2009

Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Pesar pelo falecimento do Poeta Carpinense Edson Silva, ocorrido em 23 de junho do corrente ano, ocorrido recentemente naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3664/2009

Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 28 de setembro do corrente ano, em homenagem aos sessenta anos de fundação do Coral do Carmo do Recife, o mais tradicional conjunto de vozes masculinas do país.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3665/2009

Autor: Dep. Ciro Coelho

Voto de Aplausos aos Policiais Cíveis: Delegados Nélio Ferreira Neves e Charles Antônio Leão Gomes da Polícia Civil da Bahia, Delegados José Sérgio de Oliveira Moura e Antônio Carlos Guerra Cavalcanti, ambos da Polícia Civil de Pernambuco e aos Policiais Antônio Tadeu de Almeida Quezado, Messias José dos Santos, Damião Francisco Serafim Júnior, Clairton Ribeiro da Silva, Everson Inocêncio Gomes de Calado, Dionísio Gomes de Araújo, Washington José Silva Lucas, Carlos Eduardo Dourado Bastos, Marcos César de Melo e Cleonice de Assis Coelho, responsáveis pela operação de captura do latrocida José Wanderley Rodrigues Gomes, que assassinou o Delegado Regional de Caruaru Bel. Fernando Machado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3666/2009

Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos ao artista plástico José Carlos Viana pela exposição “Zoológicos” que comemora seus quarenta e cinco anos de trajetória artística..

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3667/2009

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos a Paraty Atacado e Distribuidora Ltda, pela conquista do título de **“O melhor atacadista distribuidor do Estado de Pernambuco”**, pelo 3º ano consecutivo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3668/2009

Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Voto de Aplausos a Vossa Excelência Reverendíssima Dom Antônio Fernando Saburido, o novo arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3669/2009

Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Rui Meira Freire, ocorrido em 31 de maio do corrente ano, no município do Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3670/2009

Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene em 15 de dezembro do corrente ano, no Plenário desta Casa Legislativa, objeto de homenagens ao dia do sanfoneiro e ao aniversário do nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3671/2009

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplausos Comandante do 10º BPM, Tenente Coronel PM Chusa Ferreira da Silva Júnior, em nome de todos que fazem o respectivo batalhão e Polícia Judiciária na cidade de Palmares, pela captura de dois adolescentes que assassinaram na madrugada do dia 30 de julho, a saudosa Capitã QOD Chistiane Ferreira Estima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3672/2009

Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Aline Pereira dos Santos, ocorrido em 1º de julho do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3673/2009

Autor: Dep. Coronel José Alves

Voto de Congratulações com o Hospital Geral do Recife - HGeR, pela passagem do seu 192º aniversário, ocorrido no dia 19 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3674/2009

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Edson Roberto Sarmento Martins, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3675/2009

Autora: Dep. Isabel Cristina

Voto de Aplausos ao Município de Exu pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 08 de setembro, do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3676/2009

Autora: Dep. Isabel Cristina

Voto de Aplausos ao Município de Cabrobó pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 11 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3677/2009

Autora: Dep. Isabel Cristina

Voto de Aplausos ao Município de Petrolina pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 21 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3678/2009

Autora: Dep. Isabel Cristina

Voto de Aplausos ao novo Presidente eleito para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolina, Senhor José Tenório, extensivo a todos os membros de sua Diretoria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3680/2009

Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: Munganga um livro de Edmir Régis, de autoria do Ex-Senador por Pernambuco, Dr. Jarbas Maranhão, publicado no jornal Folha de Pernambuco, edição de 06 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Discussão Única do Requerimento nº 3681/2009

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplausos ao jornalista João Alberto, que está completando, em 2009, quatro décadas de colunismo social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/8/2009

Requerimento

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **ESMERALDO SANTOS** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 06 de agosto de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a João Pessoa - PB.

Recife, 06 de agosto de 2009.

Esmeraldo Santos
Deputado

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 06/8/2009

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.